REGULAMENTO DE CAMPANHA COMERCIAL – CURSOS DE GRADUAÇÃO EM 2025/2

1. DO OBJETIVO

1.1. Este regulamento estabelece as condições e critérios para a concessão de descontos em cursos de graduação oferecidos pela instituição de ensino **Afya Faculdade de Ciências Médicas de Cruzeiro do Sul**, durante a campanha estabelecida para o semestre de 2025/2.

2. DOS DESCONTOS ESTABELECIDOS

2.1. Os descontos serão aplicados conforme a modalidade de ingresso do estudante e os períodos especificados a seguir:

2.1.1. Para as formas de ingresso via **Vestibular, ENEM e Histórico Escolar:**

a) Desconto de **30% (trinta por cento)** sobre o valor total da mensalidade, válido durante todo o curso.
b) Período de validade: de 07/07/2025 a 15/09/2025.

2.2. Os descontos oferecidos neste regulamento não inclui o curso de medicina.
2.3. Para ter direito a concessão do desconto, os alunos deverão seguir os passos abaixo indicados:
2.3.1. Se inscrever em um dos processos seletivos disponíveis no site https://cruzeirodosul.afya.com.br/ , no período conforme descrito no item 2.1.
2.3.2. Ser aprovado no Processo Seletivo;
2.3.3. Realizar a matrícula, exclusivamente, no semestre 2025/2;
2.3.4. Atender as exigências previstas no Edital do Processo Seletivo objeto desta campanha.

3. DA MATRÍCULA

3.1. Durante a campanha, a matrícula para todos os estudantes será fixada em **R$ 50,00 (cinquenta reais).**

4. DO PERÍODO DE VALIDADE

4.1. Os descontos serão válidos para inscrições e matrículas realizadas dentro do período de captação estabelecido pela instituição de ensino em 2025/2.

4.2. Os descontos descritos neste regulamento serão aplicados durante todo o curso, desde que o estudante mantenha sua situação acadêmica regular e cumpra com as demais obrigações financeiras junto à instituição**. Os descontos serão válidos para pagamentos até o vencimento do boleto em seu 5º dia útil.**

4.3. Em caso de cancelamento, desistência do curso ou qualquer que seja o motivo, o desconto exclusivo para a segunda parcela será cancelado, não havendo, portanto, a opção de utilizá-lo em outros semestres ou outras parcelas.

5. CUMULATIVIDADE

5.1. Os descontos descritos neste regulamento **não são cumulativos com outros programas de desconto ou bolsas oferecidos pela instituição de ensino, exceto quando expressamente autorizado em outra campanha ou regulamento específico.**

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Este regulamento, por ser uma concessão voluntária da IES, terá validade conforme disposto no item 2.1. A IES reserva-se o direito de aplicar, modificar ou revogar as condições estabelecidas neste documento a qualquer momento, sempre que considerar necessário, seja por alterações na legislação vigente, seja por mudanças nas circunstâncias que motivaram sua publicação.

6.2. Incorporar-se-ão a este regulamento, para todos os efeitos, Cronograma Geral, Programas, e quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pelo ensino **Afya Faculdade de Ciências Médicas de Cruzeiro do Sul**.

Cruzeiro do Sul / AC 07 de julho de 2025

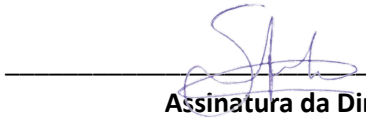

Assinatura da Direção

Este regulamento foi elaborado em conformidade com as políticas internas da instituição e tem como objetivo proporcionar vantagens aos estudantes que desejam ingressar em cursos de graduação. Ao aderir à campanha comercial, o estudante concorda com todas as condições estabelecidas neste regulamento.